CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 12ª reunião, realizada em 21 de dezembro de 2017

Em 21 de dezembro de 2017, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente Elce Marie Ribeiro, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Carlos Augusto Antunes Malta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Marcela Lencine Ferraz, da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Ubaldina Maria da Costa Isaac, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Haenderson Sena, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce; Marco Antônio Gomes, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. A presidente suplente Elce Marie Ribeiro declarou aberta a 12ª reunião da Câmara de Atividades Industriais e fez leitura de memorando em que é indicada para presidir a sessão em virtude da impossibilidade de comparecimento do titular e primeiro suplente. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Conselheiro José Angelo Paganini: “Primeiramente, eu queria, mais uma vez, externar o meu protesto pelo volume avantajado da pauta. São cerca de trinta processos. É humanamente impossível que os conselheiros consigam analisar, com o prazo disponível, todos esses processos. Mais uma vez, reitero o meu desacordo com essa prática. O segundo assunto que eu queria colocar para os senhores é a situação da bacia hidrográfica do rio Doce. Desde 2015, o governo do Estado vem contingenciando os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água. No último ano, o governo liberou a parcela de 7,5% para que a agência de água e a entidade delegatária pudessem funcionar. O recurso acabou, os repasses acabaram, e a agência está na triste tarefa de desmobilizar o seu pessoal. Acabou o dinheiro, acabaram as fontes de recurso, e toda a estrutura que foi

montada está sendo desmontada. Então, eu queria propor a este Conselho uma moção dirigida ao governador do Estado de Minas Gerais solicitando uma solução urgente para esse problema. Não adianta ficar no discurso de que quer recuperar a bacia do rio Doce e outras bacias hidrográficas do Estado se o governo retém os recursos que são arrecadados com essa finalidade específica. A lei fala que o recurso oriundo da cobrança tem que ser aplicado dentro da bacia, e o Estado não pode fazer o que está fazendo?" Presidente Elce Marie Ribeiro: "Eu gostaria de, em nome da SEMAD, comunicar aos senhores que, na data de ontem, foi lançada, oficialmente, a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema. Ela já está disponível para consulta, como já foi apresentado aqui na Câmara Técnica, portanto, cumprindo o compromisso que foi firmado com os senhores conselheiros. Eu tenho o prazer de informar que a ferramenta já está à disposição." **Moção aprovada pela CID**. A Câmara de Atividades Industriais aprovou, por unanimidade, moção ao governador do Estado de Minas Gerais nos seguintes termos: "Tendo em vista a situação crítica vivida pelos Comitês de Bacias dos Afluentes Mineiros do CBH Doce e de sua agência de águas, que chegaram ao seu limite, tendo que iniciar a desmobilização de sua equipe técnica, a Câmara de Atividades Industriais (CID) do COPAM aprova moção endereçada ao governador do Estado de Minas Gerais para não efetuar o contingenciamento dos recursos da cobrança pelo uso da água e para repasse imediato dos recursos já retidos, visto serem esses fundamentais para o funcionamento das agências e dos Comitês de Bacias no Estado." **4) EXAME DA ATA DA 10ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 11ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 23 de novembro de 2017. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Doce Mineiro Ltda. Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios. Canápolis/MG. PA 2046/2005/005/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Retorno de vista: conselheira Paula Meireles Aguiar**. Licença indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO. 6.1) Votorantim Metais Zinco S/A. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Juiz de Fora/MG. PA 00074/1980/087/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Zona da Mata**. Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro José Angelo Paganini e vista conjunta solicitada pela conselheira Paula Meireles Aguiar. **6.2) Holcim (Brasil) S/A. Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer. Barroso/MG. PA 00006/1981/088/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Zona da Mata**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Minerva S/A.**

Processamento de produtos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. Janaúba/MG. PA 16453/2014/003/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTE COM LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Curtume Toinzinho Ltda. Fabricação de wet-blue. Claraval/MG. PA 0076/1981/013/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Nutrili Indústria de Carnes Ltda. Abate de animais de médio e grande portes. Lavras/MG. PA 01280/2003/010/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9.2) Rede HG Combustíveis Ltda. (ex-Zema Companhia de Petróleo Ltda.). Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Córrego Danta/MG. PA 09152/2014/002/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – AMPLIAÇÃO. 10.1) S/A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool. Fabricação e refinação de açúcar. Carneirinho/MG. PA 01842/2006/009/2014. Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 11.1) Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. Montes Claros/MG. PA 00077/1979/022/2016. Classe 6. Apresentação: Supram Norte de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração e inclusão de condicionantes. – Aprovada nova redação para as condicionantes 4, 6 e 8: 4) Em razão do volume anual de insumo florestal consumido pela indústria, deverá o empreendedor apresentar a comprovação da implantação do Plano de Auto Suprimento – PAS, que se dará pela análise da Comprovação Anual de Suprimento – CAS. Anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a partir de janeiro de 2019. 6) Apresentar estudo técnico detalhado, com cronograma de execução, referente à retirada de todo resíduo depositado no aterro da Novo Nordisk. Até 90 dias; 8) Deverá o empreendedor implantar dois poços de monitoramento de água subterrânea, conforme localização apresentada na figura 1 do Anexo II - Item 1 do Programa de Automonitoramento, e executar o monitoramento dos mesmos. Sendo que a localização do ponto 2 será

imediatamente a jusante do ponto de lançamento do efluente. Até 90 dias. – Aprovada a inclusão das seguintes condicionantes: “Apresentar estudo de investigação de passivo/contaminação das áreas (solo e águas subterrâneas) onde foram depositados os resíduos e realizado o landfarming. Prazo: 31 de dezembro de 2018.”; “Durante o período chuvoso, se houver extravasão fora do emissário, monitorar imediatamente os parâmetros sólidos dissolvidos totais, nitrogênio amoniacal, fósforo e cianobactérias. Prazo: enviar relatório a Supram Norte de Minas 30 dias após a medição.” **11.2) Vallée S/A. Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. Montes Claros/MG. PA 00031/1985/010/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Norte de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **11.3) Renon Costa e Companhia Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Francisco Sá/MG. PA 02200/2002/004/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **11.4) Companhia Itabirito Industrial, Fiação e Tecelagem de Algodão. Tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento, inclusive artefatos de tricô e crochê. Itabirito/MG. PA 00165/1988/014/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração da frequência de automonitoramento no item 3, Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários do Anexo II - Programa de Automonitoramento: “Frequência mensal para todos os parâmetros, exceto para o parâmetro ‘toxicidade’, que terá frequência trimestral. **11.5) Faenza Planejados Ltda. Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma e fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância desses materiais, com pintura e/ou verniz. Ubá/MG. PA 10182/2009/001/2015. Classe 6. Apresentação: Supram Zona da Mata**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **11.6) Solar Lavanderia e Tinturaria Ltda. Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Formiga/MG. PA 33763/2015/001/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **11.7) Frigorífico Iper Ltda. Abate de animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.). Divinópolis/MG. PA 00311/2001/007/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com a seguinte complementação do item 3, Efluentes Atmosféricos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento: - Especificar o parâmetro “Material Particulado” para o local de amostragem

"Panela de cozimento de MER". **11.8) Lave Minas Lavanderia Industrial Ltda. Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Itaúna/MG. PA 11462/2005/002/2012. Classe 6. Apresentação: Supram Alto São Francisco**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **11.9) EBBA - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A. Fabricação de sucos. Araguari/MG. PA 00005/1983/009/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Vallée S/A. Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. Montes Claros/MG. PA 00031/1985/009/2016. Classe 6. Apresentação: Supram Norte de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ibama e da Fundação Relictos e inclusão e exclusão de condicionantes: – Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: "Promover a adequação do depósito de inflamáveis (Bloco R) no que concerne a melhoria do sistema de contenção contra vazamentos, a impermeabilização do piso externo ao redor do depósito, a relocação dos diversos bueiros de recebimento de águas pluviais ao redor do depósito e o isolamento/fechamento do depósito devido a questões ambientais, devendo ser observadas as legislações técnicas e ambientais vigentes. Prazo 180 (cento e oitenta) dias". – Aprovada a exclusão da condicionante nº 3 do Anexo I. Foi registrada, ainda, pela Supram Norte de Minas, a supressão do sexto parágrafo do item '9. Controle processual', do Parecer Único. A Câmara rejeitou, por maioria, proposta apresentada pelo conselheiro José Angelo Paganini nos seguintes termos: "Apresentar anualmente a licença concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA." Os conselheiros representantes do Ibama e da Fundação Relictos registraram abstenções de voto na concessão da licença. Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: "Eu queria me abster na concessão da licença. Foi exatamente por causa dessa condicionante, que eu sabia que não ia passar. Então, eu quero que conste em ata, porque eu acho que o controle biológico é muito mais sério, inclusive, do que o controle químico, que é uma coisa crônica." Conselheiro José Angelo Paganini: "Eu acompanho a conselheira Ubaldina, na integralidade, e peço que considere a minha abstenção no processo. Eu não posso concordar em aprovar um processo sem uma condicionante que eu considero fundamental." Justificativas de votos contrários à inclusão da condicionante proposta pela Fundação Relictos. Conselheira Paula Meireles Aguiar: "A minha justificativa foi dada pela Supram quando foi contrária à inclusão da condicionante." A Supram se manifestou

esclarecendo que a competência é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e que não haveria necessidade de inclusão como condicionante. Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Eu também acompanho o posicionamento da Supram, que acha desnecessária a apresentação da condicionante.” Conselheiro Carlos Augusto Antunes Malta: “Eu também acompanho o posicionamento da Supram.” Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: “Eu acompanho a Supram.” Conselheiro Haenderson Sena: “Eu acompanho o posicionamento da Supram.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu acompanho o posicionamento da Supram, mas gostaria de questionar por que nós é que estamos nos justificando, se nós estamos com a Supram.” Conselheiro Túlio Almeida Lopes: “Eu acompanho o posicionamento da Supram.” As justificativas de votos contrários foram registradas a partir de solicitação feita pelo conselheiro José Angelo Paganini. **12.2) Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos e terminal de produtos químicos e petroquímicos. Montes Claros/MG. PA 00071/2002/008/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.3) Plena Alimentos Ltda. Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Contagem/MG. PA 02111/2006/002/2012. Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.4) AutoForjas Ltda. Usinagem, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico, produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial e reparação ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos. Sete Lagoas/MG. PA 00126/1992/010/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.5) Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento. Sete Lagoas/MG. PA 00046/1987/013/2014. Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.6) Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios. Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. São Gonçalo do Sapucaí/MG. PA 00375/1999/007/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.7) Intercast S/A. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Itaúna/MG. PA 00317/1998/011/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco**.

Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.8) Copagaz Distribuidora de Gás S/A. Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Uberlândia/MG. PA 2353/2002/005/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.9) S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool. Produção de energia termoelétrica, fabricação e refinação de açúcar. Carneirinho/MG. PA 01842/2006/008/2013. Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.10) Bauminas Mineração Ltda. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração e posto de abastecimento. Cataguases/MG. PA 00201/1986/041/2015. Classe: 5. Apresentação: Supram Zona da Mata**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Paula Meireles Aguiar. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados. Sarzedo/MG. PA 04447/2006/008/2014. Condicionantes 4 e 6. Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana**. Aprovada a alteração da condicionante nº 4 e indeferida a alteração da condicionante nº 6, por unanimidade, nos termos do Parecer Único. **14) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Fagor Ederlan Brasileira Auto Peças Ltda. Aterro de resíduos sólidos industriais classe II não perigosos. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Extrema/MG. PA 00117/1982/019/2014. Condicionantes 1, 2, 4, 6, 7, 10 e 11. Classe 6. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Paula Meireles Aguiar. **14.2) Mantiqueira Alimentos Ltda. Culturas anuais, excluindo a olericultura, compostagem de resíduos industriais. Campanha/MG. PA 02378/2004/003/2014. Classe 5. Condicionante 1. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Alteração/exclusão de condicionantes aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **15) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (CID) DO COPAM PARA O ANO DE 2018. Apresentação: SEMAD**. Aprovado por unanimidade o calendário de reuniões da CID do ano de 2018, nos termos apresentados pela SEMAD. **16) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Elce Marie Ribeiro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Elce Marie Ribeiro
Presidente da Câmara de Atividades Industriais